



Resolução



**RESOLUÇÃO Nº 002 / 2019 - CMDCA**

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Especial Eleitoral responsável pela condução do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de João Dourado-BA.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de João Dourado-BA**, considerando o disposto no artigo 11 da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, e no uso de suas atribuições institucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros da Comissão Especial Eleitoral de que trata o item 6 do Edital nº 01/2019 do CMDCA, responsável pela condução do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de João Dourado-BA:

**Membros do Poder Público:**

Marina Diva Araújo de Andrade  
Lanamara Souza Miranda Castro  
Karla Dourado Santos

**Membros da Sociedade Civil:**

Paulo Tertuliano dos Santos  
Paulo Eduardo Monteiro de Lima

**Art. 2º.** Compete à Comissão Especial Eleitoral, dentre outras atribuições:

I - Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

II - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;





- III - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- IV - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- V - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- VI - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- VII - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- IX - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- X - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- XI - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de João Dourado-BA, 04 de ABRIL de 2019.

*Karla Dourado Santos*  
**KARLA DOURADO SANTOS**  
Presidente do CMDCA

